

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, comunica a realização do Processo Seletivo nº 01/2024, destinado ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para Analistas Técnicos I e II, conforme procedimentos descritos neste Comunicado. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE-BA é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sobre forma de serviço social autônomo, desvinculada da Administração Pública, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990 e, posteriormente, alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990. Neste sentido, apesar de realizar o presente processo seletivo simplificado para tornar mais transparente seu processo de contratação, registra que não tem o dever de realizar concurso público nos termos previstos pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para os Espaços Ocupacionais a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico - Fundação CEFETBAHIA, com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador, Bahia. Todas as publicações até a homologação do resultado serão publicadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregados do SEBRAE, de acordo com a Tabela do item 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SEBRAE, por ato expresso.

1.3 A seleção para os Espaços Ocupacionais de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o ANEXO II deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela do item 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos Espaços Ocupacionais estão relacionados no item 2 deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova de conhecimentos encontram-se no ANEXO II deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.

1.8 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo I deste Edital.

1.9 A inscrição no concurso implica na ciência sobre POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS adotada pela Fundação CEFETBAHIA, bem como na aceitação sobre a forma de tratamento e divulgação de dados necessários à realização do certame com a devida transparência.

1.10 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas, para todos os Espaços Ocupacionais:

1ª Etapa: Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Espaços Ocupacionais;

2ª Etapa: Análise curricular, de caráter classificatório, para todos os Espaços Ocupacionais;

3ª Etapa: Entrevista Individual por Competências, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Espaços Ocupacionais.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024**

1.11 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

Espaços Ocupacionais	Pontuação			
	Etapas			Total
	1ª	2ª	3ª	
Analista Técnico I – Analista de Aquisições – Unidade de Suporte - Sede	60	20	20	100
Analista Técnico I - Analista Administrativo / Financeiro - Unidades da Sede ou Unidades Regionais	60	20	20	100
Analista Técnico I - Analista de Programas / Projetos / Processos - Unidades da Sede	60	20	20	100
Analista Técnico I - Analista de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna - Unidade de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna - Sede	60	20	20	100
Analista Técnico I - Analista de Negócios - Unidades Regionais	60	20	20	100
Analista Técnico I – Arquiteto - Unidade de Suporte - Sede	60	20	20	100
Analista Técnico II – Engenheiro Civil - Unidade de Suporte - Sede	60	20	20	100
Analista Técnico II - Analista de Sistemas - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sede	60	20	20	100
Analista Técnico II - Analista de Infraestrutura - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sede	60	20	20	100
Analista Técnico II - Analista de Dados - Unidade de Gestão Estratégica - Sede	60	20	20	100
Analista Técnico II - Analista de Marketing e Mídias - Unidade de Marketing e Comunicação - Sede	60	20	20	100
Analista Técnico II - Analista de Comunicação - Unidade de Marketing e Comunicação - Sede	60	20	20	100
Analista Técnico II – Advogado - Unidade Jurídica - Sede	60	20	20	100

2. DAS VAGAS

2.1 Os espaços ocupacionais, os requisitos e as atribuições dos espaços ocupacionais, as vagas, a carga horária semanal, a Unidade e o Município de Atuação, o salário e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2 – ESPAÇOS OCUPACIONAIS

Analista Técnico I – Analista de Aquisições - Unidade de Suporte - Sede (40h semanais)	Salário: R\$ 6.098,70	Taxa de inscrição: R\$ 100,00		
Síntese das atribuições: Gerir os processos sob sua responsabilidade; Apoiar na elaboração de termos de referência; Analisar termos de referência, emitir pareceres, elaborar editais e relatórios relacionados aos processos em que atuará; Apoiar a área nos atendimentos às auditorias internas e externas; Negociar com fornecedores diversos; Pesquisar no mercado local e nacional para estimar preços para as aquisições de acordo com as modalidades estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S; Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro da área de atuação, seguindo a legislação vigente; Realizar apresentações e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos processos de que participa; Disponibilidade para viagem.				
Pré-requisitos exigidos: Formação completa de nível superior em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).				
Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
001	Analista Técnico I - Analista de Aquisições	Unidade de Suporte	Salvador	CR

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Analista Técnico I – Analista Administrativo/ Financeiro – Unidades da Sede ou Unidades Regionais (40h semanais)		Salário: R\$ 6.098,70	Taxa de inscrição: R\$ 100,00	
Síntese das atribuições: Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atuará. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de estudos específicos da área de atuação, sob orientação. Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. Verificar a aplicação da legislação e das normas internas referentes a sua área de atuação. Controlar a previsão e a realização dos pagamentos em sistemas informatizados. Efetuar análise e conciliação de contas/processos, realizando os ajustes necessários. Efetuar lançamentos nos sistemas informatizados. Apoiar a área nos atendimentos às auditorias internas e externas. Interagir com fornecedores diversos referentes aos contratos sob sua responsabilidade. Gerir os processos e contratos sob sua responsabilidade. Elaborar planilhas para controle de contratos, documentação, pagamentos e demandas da sua área de atuação. Atender clientes internos e externos. Administrar a logística dos processos relacionados a sua atividade. Disponibilidade para viagem e habilidade para condução de veículo entre os municípios do território de atuação				
Pré-requisitos exigidos: a) Formação completa de nível superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.				
Código	Espaços ocupacionais	Unidade de Atuação	Município	Vagas
010	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade da Sede	Salvador	CR
011	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade Regional Salvador	Salvador Alagoinhas, Camaçari, Lauro de Freitas.	CR
012	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade Regional Barreiras	Barreiras Luis Eduardo Magalhães.	CR
013	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade Regional Feira de Santana	Feira de Santana Euclides da Cunha, Itaberaba.	CR
014	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade Regional Ilhéus	Ilhéus Itabuna.	CR
015	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade Regional Jacobina	Jacobina Senhor do Bonfim.	CR
016	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade Regional Juazeiro	Juazeiro Paulo Afonso	CR
017	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade Regional Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus Valença.	CR
018	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade Regional Irecê	Irecê Seabra.	CR
019	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade Regional Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas Eunápolis, Porto Seguro.	CR
020	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro	Unidade Regional Vitória da Conquista	Vitória da Conquista Brumado, Guanambi, Itapetinga, Jequié.	CR

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Analista Técnico I – Analista de Programas/Projetos/Processos – Sede (40h semanais)	Salário: R\$ 6.098,70	Taxa de inscrição: R\$ 100,00
--	---------------------------------	---

Síntese das atribuições:

Planejar, implementar, inovar, acompanhar e avaliar projetos técnicos sob sua responsabilidade. Gerir grupos de atendimentos por projetos sob sua responsabilidade. Desenvolver estratégias, analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação. Prospectar e desenvolver parcerias estratégicas com o Poder Público e instituições de interesse do Sebrae-BA, monitorando ações de convênios, contratos e demais parcerias sob sua responsabilidade. Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atuará. Analisar dados, indicadores, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade e propondo melhorias. Desenvolver e realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos afetos aos projetos da instituição sob sua responsabilidade. Organizar e conduzir reuniões e eventos dentro ou fora da organização, sobre assuntos afetos aos projetos da instituição sob sua responsabilidade. Divulgar, prospectar, comercializar e conectar os produtos do Sebrae/BA aos pequenos negócios, sob sua responsabilidade. Ter disponibilidade para viagem, inclusive com disponibilidade para condução de veículo.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Formação completa em ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento.
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.

Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
030	Analista Técnico I – Analista de Programas/Projetos/Processos	Unidades da Sede	Salvador	CR

Analista Técnico I – Analista de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna – Unidade de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna - Sede (40h semanais)	Salário: R\$ 6.098,70	Taxa de inscrição: R\$ 100,00
---	---------------------------------	---

Síntese das atribuições:

Realizar investigações internas, due diligence, análises de conformidades de processos e políticas, análise de riscos, sindicâncias e entrevistas nas atividades sob sua responsabilidade. Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, atas e relatórios relacionados ao processo em que atua. Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade. Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade. Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de estudos específicos da área de atuação, sob orientação. Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. Verificar a aplicação da legislação e das normas internas referentes a sua área de atuação. Efetuar lançamentos nos sistemas informatizados. Apoiar a área nos atendimentos às auditorias internas e externas. Interagir com fornecedores diversos referentes aos processos sob sua responsabilidade. Elaborar planilhas para controle de contratos, documentação, pagamentos e demais informações pertinentes ao escopo do trabalho no qual esteja envolvido. Atender clientes internos e externos. Administrar a logística dos processos relacionados a sua atividade. Disponibilidade para viagem.

Pré-requisitos exigidos:

Graduação em Administração, Direito, Contabilidade, Economia, Comunicação ou áreas relacionadas.

Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
040	Analista Técnico I - Analista de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna	Unidade de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna	Salvador	CR

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidades Regionais (40h semanais)	Salário: R\$ 6.098,70	Taxa de inscrição: R\$ 100,00
---	---------------------------------	---

Síntese das atribuições:

Prestar atendimento ao cliente de forma presencial, remota, individual e coletiva (inclusive mutirões urbanos e rurais). Executar ações para alcance de metas estabelecidas, inclusive as estratégias para geração de receita pactuada. Fazer a gestão de projetos e programas estruturados e com foco nas vocações locais, sob sua responsabilidade. Divulgar, prospectar, comercializar e conectar os produtos do Sebrae/BA aos pequenos negócios. Realizar relacionamento com clientes, incluindo visitas técnicas às empresas e parceiros nos municípios do território de atuação. Praticar a venda consultiva em todos os atendimentos prestados com o objetivo de atender à necessidade do cliente e gerar novos consumos advindos do atendimento inicial. Realizar arregimentação com foco em geração de negócios e oportunidades. Estruturar e acompanhar ações de parcerias estratégicas com o Poder Público e instituições de interesse do Sebrae-BA, monitorando ações de convênios, contratos e demais parcerias sob sua responsabilidade. Manter seu conhecimento atualizado sobre gestão de pequenos negócios e cadeia produtiva dos setores-segmentos prioritários da sua região. Desenvolver e realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos afetos aos projetos da instituição sob sua responsabilidade. Organizar e conduzir reuniões e eventos dentro ou fora da organização, sobre assuntos afetos aos projetos sob a sua responsabilidade. Ter disponibilidade para viagem dentro e fora do Estado, inclusive com disponibilidade para condução de veículo da frota da instituição. Registrar em sistemas corporativos informações no que tange o processo de atendimento, bem como as contratações relacionadas ao desempenho de suas atividades.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Formação completa em ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento.
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.

Código	Espaços ocupacionais	Unidade de Atuação	Município	Vagas
050	Analista Técnico I - Analista de Negócios	Unidade Regional Salvador	Salvador, Alagoinhas, Camaçari, Lauro de Freitas.	CR
051	Analista Técnico I - Analista de Negócios	Unidade Regional Barreiras	Barreiras, Luis Eduardo Magalhães	01
052	Analista Técnico I - Analista de Negócios	Unidade Regional Feira de Santana	Feira de Santana, Euclides da Cunha, Itaberaba.	CR
053	Analista Técnico I - Analista de Negócios	Unidade Regional Ilhéus	Ilhéus, Itabuna.	CR
054	Analista Técnico I - Analista de Negócios	Unidade Regional Jacobina	Jacobina, Senhor do Bonfim.	01
055	Analista Técnico I - Analista de Negócios	Unidade Regional Juazeiro	Juazeiro, Paulo Afonso.	CR
056	Analista Técnico I - Analista de Negócios	Unidade Regional Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus, Valença.	01
057	Analista Técnico I - Analista de Negócios	Unidade Regional Irecê	Irecê, Seabra.	CR
058	Analista Técnico I - Analista de Negócios	Unidade Regional Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas, Eunápolis, Porto Seguro.	CR
059	Analista Técnico I - Analista de Negócios	Unidade Regional Vitória da Conquista	Vitória da Conquista, Brumado, Guanambi, Itapetinga, Jequié.	CR

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Analista Técnico I – Arquiteto – Unidade de Suporte – Sede (40h semanais)		Salário: R\$ 6.098,70	Taxa inscrição: R\$ 100,00	
Síntese das atribuições: Gerir os processos sob sua responsabilidade; Elaborar projetos arquitetônicos relativos à construção, conservação e reforma dos prédios do Sebrae/Ba; Acompanhar e fiscalizar obras e serviços; Realizar exames técnicos de expedientes relativos a execução de obras; Elaborar croquis de móveis de escritório; Realizar pesquisas de mobiliário, divisórias e complementos para arranjos físicos das instalações; Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de obras de instalações prediais, estruturas e obras especiais; Projetar, dirigir e fiscalizar obras de paisagismo; Executar desenho técnico; Emitir pareceres técnicos e elaborar especificações técnicas e relatórios sobre assuntos relativos à sua área de atuação; Elaborar especificações técnicas para aquisição de materiais, de mobiliário e execução de obras e serviços a fim de subsidiar processos licitatórios; Redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar apresentações e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos processos de que participa. Ter disponibilidade para viagem.				
Pré-requisitos exigidos: a) Diploma de Graduação em Arquitetura, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação. b) Registro no respectivo Órgão de Classe.				
Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
060	Analista Técnico I – Arquiteto	Unidade de Suporte - Sede	Salvador	CR

Analista Técnico II – Engenheiro Civil – Unidade de Suporte - Sede (40h semanais)		Salário: R\$ 9.733,99	Taxa inscrição: R\$ 100,00	
Síntese das atribuições: Gerir os processos sob sua responsabilidade; Elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP); Elaborar e analisar Termos de Referência (TR); Elaborar projetos relativos a construção, conservação e reforma dos prédios do Sebrae; Acompanhar e fiscalizar obras e serviços; Realizar exames técnicos de expedientes relativos a execução de obras; Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de obras de instalações prediais e de estruturas; Elaborar planilhas de custos; Emitir pareceres técnicos e elaborar especificações técnicas e relatórios sobre assuntos relativos à sua área de atuação; Acompanhar a manutenção das centrais e aparelhos de ar-condicionado e das instalações elétricas e hidráulicas dos prédios do Sebrae; Redigir e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar apresentações e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos processos de que participa. Ter disponibilidade para viagem.				
Pré-requisitos exigidos: a) Diploma de Graduação em Engenharia Civil, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação. b) Pós-graduação em qualquer área da Engenharia Civil, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas. c) Registro no respectivo Órgão de Classe. d) Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, em planejamento e viabilidade de projetos e obras; avaliação de custos unitários; projeto, execução e supervisão de obras civis (arquitetônicos, instalações elétricas e hidro sanitárias) e documentos descritivos.				
Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
070	Analista Técnico II – Engenheiro Civil	Unidade de Suporte - Sede	Salvador	01

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Analista Técnico II – Analista de Sistemas - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sede (40h semanais)		Salário: R\$ 9.733,99	Taxa de inscrição: R\$ 100,00	
Síntese das atribuições: Gerenciar os projetos de desenvolvimento e implantação de software utilizando metodologia ágil; Administrar sistemas corporativos de TIC do SEBRAE/BA como CRM, E-COMERCE, ERP, BI, GED etc; Identificar necessidades dos usuários e propor modelos de solução tecnológica compatível com a realidade do SEBRAE/BA; Planejar melhorias no desenvolvimento e customização de sistemas locais visando integração com demais sistemas corporativos de TIC do SEBRAE; Administrar a resolução de problemas do Service Desk compreendendo a supervisão dos serviços de manutenção de software do ambiente computacional do SEBRAE/BA; Detectar e resolver problemas, tirar dúvidas dos usuários, documentar e manter em funcionamento e em constante atualização os sistemas implementados no ambiente de TI do SEBRAE/BA; Planejar, implementar, documentar e manter em funcionamento e, em constante atualização, as bases de dados utilizadas pelo SEBRAE/BA; Modelar e integrar as estruturas de armazenamento de informação, orientando o processo de análise e design dos sistemas propostos; Gerenciar os custos e propor investimentos relacionados com os projetos de sistemas; Identificar e mapear processos de negócio utilizando a notação BPMN; Gerenciar demandas juntos aos fornecedores de soluções tecnológicas de TIC; Identificar e manter atualizado o catálogo de serviços da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do SEBRAE/BA; Coletar, analisar e interpretar dados para fornecer insights e orientar decisões estratégicas, além de desenvolver e manter soluções de Business Intelligence.				
Pré-requisitos exigidos:				
a) Curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Análise de Sistemas ou Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Áreas Correlatas à Tecnologia da Informação.				
b) Pós - Graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Áreas Correlatas.				
c) Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses, como profissional de nível superior, na área da graduação pré-requisito do Espaço Ocupacional, com experiência em Administração de sistemas em pelo menos um dos seguintes sistemas: CRM, E-COMERCE, ERP, BI ou GED.				
Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
080	Analista Técnico II – Analista de Sistemas	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	Salvador	CR

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Analista Técnico II – Analista de Infraestrutura - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sede (40h semanais)		Salário: R\$ 9.733,99	Taxa de inscrição: R\$ 100,00	
Síntese das atribuições: Administração e configuração de serviços em nuvem - Azure; Administração de ambientes Windows e Linux; Administração de solução de Switch Fortigate/Fortinet; Suporte a infraestrutura de rede e servidores; Projetar, implantar, manter em funcionamento a infraestrutura de rede local e remota, mantendo-a atualizada em relação aos lançamentos de novas tecnologias, capacidade computacional e tecnologias de comunicação; Administrar a resolução de problemas do Service Desk compreendendo os serviços de manutenção da infraestrutura de TIC; Atender e solucionar dúvidas dos usuários de tecnologia da informação (TI) do SEBRAE/BA; Identificar necessidades dos usuários e propor modelos de solução tecnológica compatível com a realidade do SEBRAE/BA; Detectar e resolver problemas, tirar dúvidas dos usuários, documentar e manter em funcionamento e em constante atualização a infraestrutura implementada no ambiente de TI do SEBRAE/BA; Gerenciar os projetos de desenvolvimento e implantação de soluções de infraestrutura utilizando a metodologia de gestão de projetos; Gerenciar os custos e propor investimentos relacionados com os projetos; Identificar e mapear processos de atendimento ao cliente utilizando a notação BPMN; Identificar e manter atualizado o catálogo de serviços da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do SEBRAE/BA; Gerenciar a infraestrutura utilizando as boas práticas da metodologia ITIL; Gerenciar demandas juntos aos fornecedores de soluções tecnológicas de TIC.				
Pré-requisitos exigidos:				
a) Curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Análise de Sistemas ou Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Áreas Correlatas à Tecnologia da Informação				
b) Pós-graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Áreas Correlatas.				
c) Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses, como profissional de nível superior, na área de graduação pré-requisito do Espaço Ocupacional, em Administração e configuração de serviços em nuvem – Azure e/ou Administração de servidores Windows e Linux.				
Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
090	Analista Técnico II – Analista de Infraestrutura	Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação	Salvador	CR

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Analista Técnico II – Analista de Dados - Unidade de Gestão Estratégica – Sede (40h semanais)		Salário: R\$ 9.733,99	Taxa de inscrição: R\$ 100,00	
Síntese das atribuições: Transformação e carga de dados: Implementação de softwares para captura ou extração, transformação e carga de dados estruturados e/ou não estruturados. Modelagem e metadados: Modelagem e registro de metadados para fomentar a ciência de dados e o desenvolvimento de soluções de inteligência. Gestão de dados: Planejamento, mapeamento, análise, organização, persistência, integração e controle dos dados corporativos para promover aos dados autenticidade, autoridade, precisão, acessibilidade, seguridade e inteligibilidade. Otimização de soluções: Tuning de soluções, algoritmos e consultas a dados. Qualidade de Dados: Análise da qualidade dos ativos de dados; definição do ciclo de vida dos dados; definição de indicadores de qualidade; desenho e implementação processo de gerenciamento da qualidade de dados. Monitoramento e diagnóstico: Monitoramento e controle do ciclo de vida dos dados na instituição, avaliação e diagnóstico de conformidade na utilização dos ativos de dados. Consulta a dados: Desenvolvimento de análises que derivam dados em insights para a instituição. Business Intelligence: Elaboração de projetos técnicos de soluções para definição e monitoramento de KPI's estratégicos, táticos e operacionais. Criação de consultas, relatórios e dashboards através de ferramentas de manipulação de dados, BI e Self-Service BI como: SQL, R, Power BI, QilkSense entre outros. Modelagem de dados Informacional: Modelagem, organização, compartilhamento, armazenamento e publicação de informação orientativos às decisões e direções estratégicas de negócio. Pré-requisitos exigidos: a) Ensino Superior Completo em Matemática ou Estatística ou Engenharia ou Ciência da Computação (reconhecido pelo MEC). b) Pós-graduação em quaisquer áreas da Ciência de Dados ou áreas correlatas, Economia, Estatística ou Ciência da Computação, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas . c) Experiência mínima de 6 meses em gestão de indicadores, elaboração de relatórios gerenciais e status report, Python ou Linguagem R, Teste Prático, SQL ou Linguagem R e Experiência em Power BI ou Linguagem R.				
Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
100	Analista Técnico II – Analista de Dados	Unidade de Gestão Estratégica	Salvador	CR

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Analista Técnico II – Analista de Marketing e Mídias –Sede (40h semanais)		Salário: R\$ 9.733,99	Taxa de inscrição: R\$ 100,00	
<p>Síntese das atribuições:</p> <p>Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, atas, planilhas, relatórios, boletins, comunicados, memorandos, briefings e planos de comunicação relacionados ao processo em que atua; Analisar dados, documentos, pesquisas e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade; Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos da sua especialidade; Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de ações específicas da área de atuação; Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; Desenvolver termos de referência, acompanhar a construção de editais e atuar em processos licitatórios nas soluções e serviços da sua área de atuação; Verificar a aplicação da legislação e das normas e diretrizes internas referentes a sua área de atuação; Efetuar lançamentos nos sistemas informatizados; Promover atendimentos às áreas internas e externas no que tange à sua área de atuação; Interagir com fornecedores diversos referentes aos contratos sob sua responsabilidade; Gerir os processos e contratos sob sua responsabilidade; Apoiar a gestão de eventos; Gerir mídias de comunicação organizacional e elaborar conteúdos para mídias digitais; Planejar e executar campanhas de mídias <i>on e off</i> junto a clientes internos e externos; Monitorar o uso da marca nas ações internas e externas da organização; Gerir equipes e profissionais de apoio sob sua orientação; Monitorar a presença de marca na mídia e executar a gestão de crise de imagem organizacional quando pertinente; Elaborar planilhas para controle de contratos, documentação, pagamentos e demandas da sua área de atuação; Administrar a logística dos processos relacionados a sua atividade; Disponibilidade para viagem.</p> <p>PRÉ-REQUISITO:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Marketing ou Administração de Empresas, Design.b) Pós-graduação em Gestão da Comunicação Social ou Comunicação Estratégica ou Comunicação Integrada ou Comunicação Organizacional ou Marketing ou Marketing Digital ou Mídias Digitais e Social Media, Gestão de Projetos ou Gestão de Marcas e Branding ou Design ou Produção Multimídia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas.c) Experiência em atendimento publicitário, gestão de projetos em comunicação ou social media mínima de 06 (seis) meses.				
Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
110	Analista Técnico II – Analista de Marketing e Mídias	Unidade de Marketing e Comunicação	Salvador	CR

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Analista Técnico II – Analista de Comunicação - Unidade de Marketing e Comunicação – Sede (40h semanais)		Salário: R\$ 9.733,99	Taxa de inscrição: R\$ 100,00	
Síntese das atribuições: Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, atas, relatórios, boletins, comunicados, memorandos, briefings, planilhas, roteiros e planos de comunicação relacionados ao processo em que atua; Analisar dados, documentos, pesquisas e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade; Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos da sua especialidade; Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de ações específicas da área de atuação; Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; Desenvolver termos de referência, acompanhar a construção de editais e atuar em processos licitatórios nas soluções e serviços da sua área de atuação; Verificar a aplicação da legislação e das normas e diretrizes internas referentes a sua área de atuação; Efetuar lançamentos nos sistemas informatizados; Promover atendimentos às áreas internas e externas no que tange a sua área de atuação; Interagir com fornecedores diversos referentes aos contratos sob sua responsabilidade; Gerir os processos e contratos sob sua responsabilidade; Gerir equipes e profissionais de apoio sob sua orientação; Apoiar na gestão de eventos; Apoiar a gestão de mídias sociais no que for pertinente à sua atuação; Elaborar e produzir textos oficiais e mensagens corporativas, informes e produtos audiovisuais para os públicos interno e externo; Gerir canais de comunicação organizacional; Interagir com parceiros dos veículos, assessorias e entidades de imprensa e comunicação; Monitorar a presença de marca na imprensa e executar a gestão de crise de imagem organizacional quando pertinente; Elaborar planilhas para controle de contratos, documentação, pagamentos e demandas da sua área de atuação; Administrar a logística dos processos relacionados a sua atividade; Disponibilidade para viagem.				
Pré-requisitos exigidos: a) Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, ou Relações Públicas. b) Pós-graduação em Gestão da Comunicação Social, Comunicação Integrada, Comunicação Organizacional, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Imprensa e Jornalismo, Gestão de Projetos e Gestão de Eventos, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas. c) Experiência em Assessoria de Comunicação, Comunicação Organizacional ou Gestão de Projetos na área de Comunicação mínima de 06 (seis) meses.				
Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
120	Analista Técnico II – Analista de Comunicação	Unidade de Marketing e Comunicação	Salvador	CR

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024**

Analista Técnico II – Advogado - Unidade Jurídica – Sede (40h semanais)		Salário: R\$ 9.733,99	Taxa de inscrição: R\$ 100,00	
Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de natureza jurídica, em regime de exclusividade, analisando adequação de processos e procedimentos à legislação de regência, prestando assessoria às diversas áreas internas com a finalidade de prevenção e cumprimento das normas internas, e defendendo e representando os interesses do SEBRAE-BA no âmbito administrativo e/ou judicial, sempre alinhado às diretrizes e prioridades estratégicas do Sebrae.				
Pré-requisitos exigidos:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Ensino Superior completo em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); b) Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); c) Pós-graduação em Direito reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas; d) Experiência mínima de 6 (seis) meses atuando como advogado na área do Direito Administrativo. 				
Código	Espaço ocupacional	Unidade de Atuação	Município	Vagas
130	Analista Técnico II – Advogado	Unidade Jurídica	Salvador	CR

* CR = Cadastro de reserva.

2.1.1. Exclusivamente, para efeito do disposto no Item 9, subitem 9.4.2, considerar-se-á o fator de corte na prova objetiva para cada **Espaço ocupacional**, conforme estabelecido no Quadro 3.

Quadro 3 – FATOR DE CORTE

Código	Espaços Ocupacionais	Fator
001	Analista Técnico I – Analista de Aquisições – Unidade de Suporte - Sede	15
010	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade da Sede	15
011	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade Regional Salvador	5
012	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade Regional Barreiras	5
013	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade Regional Feira de Santana	5
014	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade Regional Ilhéus	5
015	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade Regional Jacobina	5
016	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade Regional Juazeiro	5
017	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade Regional Santo Antônio de Jesus	5
018	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade Regional Irecê	5
019	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade Regional Teixeira de Freitas	5
020	Analista Técnico I - Analista Administrativo Financeiro -Unidade Regional Vitória da Conquista	5
030	Analista Técnico I – Analista de Programas/Projetos/Processos--Unidade da Sede	35
040	Analista Técnico I - Analista de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna- Unidade de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna	10
050	Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidade Regional Salvador	40
051	Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidade Regional Barreiras	15
052	Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidade Regional Feira de Santana	15

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Continuação do Quadro 3 – FATOR DE CORTE		
Código	Espaços Ocupacionais	Fator
053	Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidade Regional Ilhéus	15
054	Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidade Regional Jacobina	15
055	Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidade Regional Juazeiro	15
056	Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidade Regional Santo Antônio de Jesus	10
057	Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidade Regional Irecê	10
058	Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidade Regional Teixeira de Freitas	15
059	Analista Técnico I – Analista de Negócios – Unidade Regional Vitória da Conquista	15
060	Analista Técnico I – Arquiteto - Unidade de Suporte - Sede	5
070	Analista Técnico II – Engenheiro Civil - Unidade de Suporte - Sede	5
080	Analista Técnico II - Analista de Sistemas - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sede	10
090	Analista Técnico II - Analista de Infraestrutura - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sede	10
100	Analista Técnico II - Analista de Dados - Unidade de Gestão Estratégica - Sede	10
110	Analista Técnico II - Analista de Marketing e Mídias - Unidade de Marketing e Comunicação - Sede	10
120	Analista Técnico II - Analista de Comunicação - Unidade de Marketing e Comunicação - Sede	10
130	Analista Técnico II – Advogado - Unidade Jurídica - Sede	10

2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.3 O candidato contratado poderá ao longo de sua trajetória profissional no SEBRAE/BA, a critério da organização, executar outros tipos de atividade inerentes ao seu espaço ocupacional ou ser transferido para outras Unidades.

2.4 Os candidatos selecionados para os Espaços Ocupacionais Analista Técnico I – Administrativo/Financeiro Unidades da Sede ou Unidades Regionais (Códigos 010 a 020) e Analista Técnico I – Analista de Negócios Unidades Regionais (Códigos 050 a 059), e que vierem a ser convocados, poderão ser contratados para atuar em qualquer um dos municípios de jurisdição das Unidades Regionais, listados no quadro 2, à medida em forem surgindo vagas.

2.5 O SEBRAE/BA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médica e Assistência Odontológica (com coparticipação), Previdência Privada (facultativa), Seguro de Vida, Vale Transporte, Auxílio Alimentação e/ou Refeição, Auxílio Creche/Escola para filhos, Auxílio Funeral e auxílio Filho(a) com Deficiência.

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) Se já trabalhou no SEBRAE-BA, como funcionário efetivo, ter tido o intervalo mínimo de 12 (doze) meses da data do desligamento até o momento da inscrição;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **18/07/2024** às 23h59min do dia **04/08/2024** (horário local), através do endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) tomar ciência sobre a POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS adotada pela Fundação CEFETBAHIA, bem como aceitar a forma de tratamento e divulgação de dados necessários à realização do certame com a devida transparência.

b) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

c) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor da taxa de inscrição correspondente ao Espaço Ocupacional escolhido até o dia **05/08/2024**.

d) selecionar o município onde deseja realizar a PROVA, devendo optar por **SALVADOR, BARREIRAS, FEIRA DE SANTANA, ILHÉUS, JACOBINA, JUAZEIRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, TEIXEIRA DE FREITAS, VITÓRIA DA CONQUISTA** ou **IRECÊ**.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o Espaço Ocupacional para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

4.6.1 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

4.6.2 Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de Espaço Ocupacional, tendo em vista que as provas para todas as opções de Espaço Ocupacional serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário. Após a efetivação do requerimento de inscrição não haverá alteração de dados ou Espaço Ocupacional.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do Espaço Ocupacional pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.8.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida na alínea c) do subitem 4.4 deste Edital.

4.10 O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação

e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição

5.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp, formulado no primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado no item 5.2.4.5 do Manual de Procedimentos para Realização de Processos Seletivos no Sistema SEBRAE, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo fazendo uso das disposições contidas no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, após consulta ao CADUNICO, divulgar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.

5.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

5.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.

5.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

6. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A CANDIDATA LACTANTE REALIZAR A PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

6.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf, selecionando a opção **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE LACTANTE (UPLOAD DOS DOCUMENTOS)**:

- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

6.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

6.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.

6.3.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 12.8, alíneas “k”, “l” e “m” deste Edital durante a realização do Certame.

6.3.3 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.5 O não envio da documentação mencionada no subitem 6.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 6.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.

6.8 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item 16 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

7.1 O candidato que necessite de condição especial para realização da prova de conhecimento deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS** no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp, selecionado a opção **LAUDO MÉDICO (REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA)**, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

7.2 O candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos, digitalizados em formato PDF, selecionando a opção,:

a) Documento de identificação

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

b1) o nome completo do candidato;

b2) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova, conforme previsto no Anexo da Lei Federal nº 9.508/2018: Tecnologias Assistivas e adaptações para a realização de provas em Concursos Públicos e em Processos Seletivos.

b3) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

b4) a assinatura do médico;

b5) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

7.2.1 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova de conhecimento deverá requerê-lo, através do envio via upload de Laudo Médico atestando a necessidade e indicando o tempo adicional necessário.

7.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

7.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 7.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO,

disponibilizado no endereço eletrônico
https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

7.8 Da decisão de indeferimento do REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp, nos termos do item 16 deste edital.

7.9 A Relação Geral de Inscritos, contendo o local de realização da prova de conhecimentos, está disponível na opção CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

8.1 As INSCRIÇÕES DEFERIDAS serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.

8.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Espaço Ocupacional, o município onde realizará a prova e a forma de participação.

8.2 O parecer sobre as condições especiais para realização da prova será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.

8.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova de conhecimentos, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Espaço Ocupacional e o parecer sobre a condição especial solicitada.

8.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.

8.5 O CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, informando o município e o local da prova, o horário da prova, a opção de Espaço Ocupacional para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

8.5.1 Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no Anexo I e no subitem 8.1, respectivamente;

8.5.2 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS (1ª ETAPA)

9.1 A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas partes:

1ª Parte: Prova Objetiva contendo 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), totalizando 50(cinquenta) pontos, para todos os Espaços Ocupacionais.

2ª Parte: Questão Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10(dez) pontos.

9.1.1 A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo com o quadro 4, contido no item 9.3, totalizando 60 (sessenta) pontos;

9.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no ANEXO II deste Edital.

9.3. O quadro 4 apresenta as áreas de conhecimentos, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	1,5	2	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	15	5	0	20	22,5
Conhecimentos Específicos	0	5	10	15	27,5
Questão Discursiva (10pts)	1			1	10
Somatório Geral	16	10	10	36	60

9.4 - Do Julgamento da 1ª Parte da Prova de Conhecimentos (Prova Objetiva)

9.4.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os Espaços Ocupacionais:

9.4.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

9.4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Espaços Ocupacionais:

9.4.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Espaço Ocupacional/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual ao fator de corte estabelecido no Quadro 3, conforme previsto no subitem 2.1.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 40% (quarenta por cento).

9.4.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior ao fator de corte estabelecido no Quadro 3, conforme previsto no subitem 2.1.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 40% (quarenta por cento).

9.4.3 Do desempate na prova objetiva, para todos os Espaços Ocupacionais:

9.4.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1,5;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

9.4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os Espaços Ocupacionais, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota.

9.5 - Do Julgamento da 2ª Parte da Prova de Conhecimentos (Questão Discursiva)

9.5.1 Dos HABILITADOS para correção da Questão Discursiva:

9.5.1.1 Somente será corrigida a questão discursiva dos candidatos HABILITADOS na 1ª parte da Prova Conhecimentos (Prova Objetiva).

9.5.1.2 O candidato INABILITADO na 1ª parte da Prova Conhecimentos (Prova Objetiva) não terá sua questão discursiva corrigida e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.5.2 Da nota na Questão Discursiva:

9.5.2.1 A Questão discursiva vale 10 (dez) pontos. A nota total da questão discursiva padronizada (Nrp) corresponde ao produto entre a nota da questão discursiva (Nr) e o respectivo peso (Psr), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nrp = Nr \times Psr$.

9.5.2.2 Da Habilitação / Inabilitação na 2ª Parte da Prova de Conhecimentos (Questão Discursiva), para todos os Espaços Ocupacionais:

9.5.2.2.1 O candidato que obtiver nota 0(zero) na 2ª Parte da Prova de Conhecimentos estará **INABILITADO** no Processo Seletivo.

9.5.2.2.2 O candidato que obtiver nota superior a 0(zero) na 2ª Parte da Prova de Conhecimentos estará **HABILITADO** no Processo Seletivo.

9.5.2.3 O tema será de acordo com os conteúdos específicos constantes no Anexo II para cada Espaço Ocupacional, objetivando avaliar o disposto no quadro 5 a seguir:

Quadro 5 – CARACTERÍSTICAS DA QUESTÃO DISCURSIVA

Critério	Descritivo	Pontuação
Conhecimento Técnico do tema	<ul style="list-style-type: none">✓ Aprofundamento e domínio do tema.✓ Argumentação e criticidade.✓ Uso de exemplos, dados e citações.✓ Adequação do vocabulário.	5,0
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none">✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.✓ Adequação à proposta.✓ Sequência de ideias.	1,0
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none">✓ Ortografia.✓ Pontuação.✓ Acentuação.✓ Concordância e Regência nominal e verbal.	4,0
TOTAL		10,0

9.5.3 Da Nota na Prova de Conhecimentos (1ª Etapa):

9.5.3.1 Depois de apurada a questão discursiva, a nota na 1ª Etapa (Ngl) corresponde à soma entre a nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e a nota na questão discursiva padronizada (Nrp), sendo representada pela fórmula matemática:

$$Ngl = \sum Nop + Nrp.$$

9.5.3.2 Depois de apurada a nota na 1ª Etapa (Ngl) da prova de conhecimentos, os candidatos HABILITADOS, para todos os Espaços Ocupacionais, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota na 1ª Etapa (Ngl).

10. DA ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)

10.1 Todos os candidatos HABILITADOS na 1ª Etapa nos termos do item 9 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos documentos pertinentes à 2ª Etapa, conforme termos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

10.1.1 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp conforme cronograma previsto constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

10.2 A Análise Curricular, de caráter classificatório, será composta por duas fases concomitantes, ou seja, o upload dos documentos referentes as Fases I e II deverão ser realizados nos mesmos prazos, forma de entrega e procedimentos. Serão aplicadas apenas para os candidatos HABILITADOS na 1ª Etapa, Prova de Conhecimentos, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Edital, convocados por Aviso Específico (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS) que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos e documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

10.2.1 As fases da Análise Curricular serão:

a) **Fase I** – De caráter exclusivamente de habilitação para a Fase II, composta pelos documentos pertinentes a Identificação do candidato, comprovação de escolaridade e comprovação de registro no conselho de classe respectivo ao espaço ocupacional almejado.

b) **Fase II** – De caráter classificatório, com **Peso 2** (Psb), composta pelos documentos pertinentes à comprovação de atividades complementares à formação acadêmica e experiência profissional, conforme barema constante no Anexo III deste edital.

10.2.1.1 Não serão analisados os documentos da Fase II dos candidatos que forem inabilitados na Fase I.

10.2.2 O Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS será divulgado no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.

10.2.3 A pontuação total da Análise Curricular para cada espaço ocupacional está definida nos baremas contidos no **Anexo III** deste edital.

10.2.4 Os pontos apurados na Fase 2 da Análise Curricular comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

10.2.5 Terão computados os pontos relativos à Análise Curricular todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, HABILITADOS da 1ª Etapa, que enviarem tempestivamente seus documentos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

10.2.5.1 Não serão computados os pontos nos itens do barema que:

a) não houver sido anexado arquivo mediante upload

b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos no item 10 deste Comunicado.

10.3 FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À ANÁLISE CURRICULAR

10.3.1 Os documentos para a Análise Curricular, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp, conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Entrega de Documentos.

10.3.1.1 Não serão analisados os documentos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 10.3.1 e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

10.3.1.2 Não serão avaliados os documentos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Comunicado ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Documentos.

10.3.1.3 A Fundação CEFETBAHIA e o SEBRAE não se responsabilizam por solicitação de ENVIO DE DOCUMENTOS VIA UPLOAD não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores ou dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3.2 Todos os documentos anexados pelo candidato para Análise Curricular deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

a) por cartório;

b) por funcionário público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, e alterações posteriores;

c) eletronicamente, mediante código de rastreabilidade.

10.4 Fases da Análise Curricular

10.4.1 FASE I: Obrigatória

10.4.1.1 Para efeito de avaliação dos documentos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, obrigatoriamente:

a) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição.

a1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos

ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

a2) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

b) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu Diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/Declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o Espaço Ocupacional.

b1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o Espaço Ocupacional ocupado pelo emitente, setor/departamento ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional.

b2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o Espaço Ocupacional ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

c) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu Diploma de pós graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) com carga horária mínima de 360 horas, referente à escolaridade exigida para o Espaço Ocupacional almejado, exclusivamente para os espaços ocupacionais de Analista II (códigos 070, 080, 090, 100, 110, 120 e 130).

c1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o Espaço Ocupacional ocupado pelo emitente, setor/departamento ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional.

c2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o Espaço Ocupacional ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

d) a fotocópia autenticada, frente e verso, de comprovação de registro no Conselho de Classe, através de Carteira do Conselho de Classe e/ou declaração de Registro no Conselho de Classe, respectivo ao espaço ocupacional almejado, exclusivamente, para os espaços ocupacionais códigos 060, 070 e 130.

d1) A comprovação de registro de classe somente será considerada válida se o registro no referido conselho estiver ativo.

e) a fotocópia autenticada, frente e verso, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B, juntamente com a autodeclaração de experiência na condução de veículos, conforme modelo constante no Anexo V, exclusivamente para os Espaços Ocupacionais de códigos 010 a 020, 030 e 050 a 059.

10.4.1.2 Não serão analisados os documentos pertinentes à fase I:

a) que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas no subitem 10.3.2;

b) que não for apresentado em frente e verso, quando exigível;

c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;

d) se não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso;

d1) cuja declaração emitida por instituição de ensino privada não seja apresentada com firma reconhecida do emitente;

e) cujo arquivo não tenha conteúdo;

f) que não seja compatível com o exigido no item.

10.4.1.2.1 Será **INABILITADO na FASE I**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios de que trata a FASE I em desacordo com o especificado no subitem 10.4.1.1.

10.4.2 FASE 2: CLASSIFICATÓRIA

10.4.2.1 Somente participará da **FASE II** os candidatos **HABILITADOS** na **FASE I**.

10.4.2.2 Constituem documentos aqueles dispostos nos baremas, constantes no Anexo III deste Comunicado, devidamente comprovados e relacionados ao Espaço Ocupacional pretendido.

10.4.2.2.1 Os documentos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC.

10.4.2.3 Os documentos comprobatórios constantes nos Baremas apresentados no Anexo III devem:

a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp;

b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 10.3.2;

c) frente e verso, quando exigível;

d) ser comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;

e) estar relacionados ao Espaço Ocupacional ao qual o candidato pretende o ingresso;

f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;

g) conter nome completo do candidato;

h) conter a data de emissão do documento;

i) conter a assinatura e o nome do emitente.

j) conter firma reconhecida do emitente quando exigível;

k) estar legíveis;

l) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

10.4.2.4 Não serão analisados os documentos referentes à fase 2 que:

a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de documentos;

b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 10.3.2;

c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;

d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;

e) não estejam relacionados ao Espaço Ocupacional ao qual o candidato pretende o ingresso;

f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;

g) não contenham o nome completo do candidato;

h) não contenham a data de emissão do documento;

i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.

j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;

k) não estejam legíveis;

l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;

m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

n) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações;

o) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

10.4.2.5 Formação/Atividades Acadêmicas

10.4.2.5.1 Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Comunicado.

10.4.2.5.2 Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:

a) ser emitido por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;

- b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter nome do curso;
- f) conter carga horária do curso;
- g) conter a data da realização do curso;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente;
- j) estar legíveis;
- k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) ser comprovadamente concluídos;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter firma reconhecida no que tange, exclusivamente, a atestados e declarações.

10.4.2.5.2.1 Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:

- a) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) não contenha timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) não contenha nome completo do candidato;
- e) não contenha nome do curso;
- f) não contenha horária do curso;
- g) não contenha data da realização do curso;
- h) não contenha data de emissão do documento;
- i) não contenha assinatura e o nome do emitente.
- j) não estejam legíveis;
- k) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) não sejam comprovadamente concluídos;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

10.4.2.5.2.2 Não são considerados cursos: participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros;

10.4.2.6 Experiência profissional

10.4.2.6.1 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), Contrato de trabalho/Prestação de Serviço e/ou Declarações/Atestados.

10.4.2.6.1.1 Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completos.

Ex: Candidato apresentou experiência comprovada de 03 anos, 11 meses e 27 dias, no desempenho das atribuições exigidas para o Espaço Ocupacional. Neste caso a pontuação considerada será referente a 03 (três) anos de experiência.

10.4.2.6.1.1.1 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da apresentação da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) ou através da CTPS Digital devem ser apresentadas as seguintes páginas:

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- c1) No caso da nomenclatura do cargo constante na CTPS não constar dentre aquelas elencadas na respectiva alínea do barema do espaço ocupacional onde será feito o upload, deve ser anexada uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

10.4.2.6.1.2 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.

10.4.2.6.1.3 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

10.4.2.6.1.4 Caso a comprovação de experiência profissional seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

10.4.2.6.1.5 Não será aceito *print* da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

10.4.2.7 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação do **Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço**, deve atender aos seguintes critérios:

- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;
- b1) No caso da nomenclatura do cargo constante no contrato não constar dentre aquelas elencadas na respectiva alínea do barema do espaço ocupacional onde será feito o upload, deve ser anexada uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.
- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ter a firma reconhecida do contratante;
- e1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- f) apresentado na íntegra

10.4.2.7.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

10.4.2.7.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

10.4.2.8 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de **Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante**, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- b) conter o cargo desempenhado;
- c) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
- d) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado.
- d1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

10.4.2.8.1 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) ser apresentados em fotocópia autenticada e/ou firma reconhecida, quando exigível;
- b) apresentar os dados de identificação do candidato;
- c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- g) conter data de emissão;
- h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
- i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento;
- j) ser compatível com o Espaço Ocupacional almejado.

10.4.2.8.2 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponível no **ANEXO IV** (Modelo declaração de tempo de serviço).

10.4.2.8.3 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será computada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o Espaço Ocupacional, considerando também que:

- a) comprove ter ocorrido após a conclusão da Formação Acadêmica (Graduação em Curso de Nível Superior), exigida para o Espaço Ocupacional almejado;
- b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
- b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
- b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
- c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;
- d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;
- e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;
- f) deverá ter a mesma nomenclatura do Espaço Ocupacional ao qual o candidato está concorrendo.

10.4.2.8.4 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) atividades realizadas antes da conclusão da formação acadêmica exigida como pré-requisito para o Espaço Ocupacional.
- c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no item 10.4.2.6, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial, atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social.
- d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com o Espaço Ocupacional almejado.
- e) ao documento comprobatório de experiência que não contenha a mesma nomenclatura do Espaço Ocupacional ao qual o candidato está concorrendo.

10.4.3 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos que:

- a) não sejam apresentados em fotocópia autenticada;
- b) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- c) não sejam apresentados no formato frente e verso;
- d) não estejam legíveis;
- e) não tenham conteúdo;
- f) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- g) sejam pré-requisitos para o Espaço Ocupacional almejado;
- h) não atenda ao especificado no item 10 deste Comunicado;
- i) sejam apresentados em duplicidade;
- j) constituam autodeclaração.

10.5 Condições para Admissibilidade

10.5.1 Autenticidade

10.5.1.1 autenticação da cópia do documento em cartório, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste:

- a) a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
- b) o nome do funcionário público;
- c) a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do funcionário público;
- d) o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

10.5.1.2 Os documentos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade e indicação do link para rastreabilidade no site do emitente, bem como que o site esteja ativo no momento da análise do respectivo documento.

10.5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a verificação de que o site está ativo,
- b) que o código de autenticidade e o link para rastreabilidade estejam legíveis no arquivo em formato PDF.

10.5.1.4 Não serão validados tampouco pontuados os documentos emitidos eletronicamente:

- a) que não contenham: código de autenticidade (QR Code, Código de barras, código, etc) e link indicando o site para confirmação de autenticidade.
- b) cujo código de autenticidade e/ou link do site para confirmação de autenticidade estejam ilegíveis.
- c) cujo site indicado para confirmação de autenticidade não esteja ativo no momento da análise.
- d) cuja autenticidade não tenha sido confirmada no site/link indicado no documento apresentado.

10.5.1.5 Os documentos emitidos mediante certificado digital poderão ser aceitos desde que obedçam aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

10.5.1.6 Não serão validados tampouco pontuados os documentos apresentados em fotocópias não autenticadas: ou em cartório, ou por funcionário público, ou os emitidos eletronicamente que não contenham código de autenticidade que possa ser rastreado.

10.5.1.7 Somente serão considerados os documentos que estejam devidamente vinculados ao Espaço Ocupacional ao qual o candidato está concorrendo.

10.6 Disposições Finais

10.6.1 Somente serão considerados os documentos que sejam devidamente vinculados ao espaço ocupacional ao qual o candidato está concorrendo.

10.6.2 A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no Barema.

10.6.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

10.6.4 Cada documento será considerado uma única vez e para uma única alínea do Barema.

10.6.4.1 Não serão computados documentos apresentados em duplicidade.

10.6.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Análise Curricular é exclusiva do candidato.

10.6.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

10.6.7 Após feita a entrega dos documentos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

10.6.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.6.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.7 Da Nota na Segunda Etapa

10.7.1 Da Nota na Análise Curricular, para todos os Espaços Ocupacionais.

10.7.1.1 A nota obtida na **Segunda Etapa** (Ng2) será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada item do barema padronizada (Nbp) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada item do barema (Nb) e seu respectivo peso (Psb), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nbp} = \text{Nb} \times \text{Psb}.$$

b) A nota total obtida na **Segunda Etapa** (Ng2) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada item do barema padronizada ($\sum \text{Nbp}$), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: Ng2 = $\sum \text{Nbp}$.

11. ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS (3ª ETAPA)

11.1 Somente os candidatos HABILITADOS na 2ª Etapa poderão participar da 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências.

11.1.1 Será divulgada lista nominal dos convocados para Entrevista Individual por Competências, contendo a forma, o local, a data e o horário da Entrevista, no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA : https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

11.2 A Entrevista Individual por Competências valerá 20 (vinte) pontos.

11.3 Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 (três) profissionais, representantes da Fundação CEFETBAHIA e do SEBRAE/BA.

11.4 A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 20 (vinte) minutos/ por candidato.

11.5 A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas neste Processo Seletivo.

11.5.1 As Competências exigidas para este Processo Seletivo são: Foco no Cliente; Orientação à Inovação; Atuação Colaborativa; Inteligência Emocional e Orientação para Resultados, das quais serão escolhidas três para serem avaliadas durante a Entrevista Individual por Competência.

11.6 A Entrevista Individual por Competências será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 6.

QUADRO 6 – BAREMA DA ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3 ou 4
APLICA PARCIALMENTE: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1 ou 2
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

11.7 Serão atribuídas notas por examinador (Ne1, Ne2 e Ne3), para cada candidato, para cada uma das competências, de acordo com o barema constante no quadro 6.

11.7.1 A Nota da Entrevista Individual por Competências (NgIII) corresponde à nota padronizada na entrevista individual por competência (Nep) e será obtida da seguinte forma:

A) Calcular a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores (M):

$$M = \sum Ne1 + Ne2 + Ne3$$

B) Calcular a Nota padronizada da Entrevista Individual por Competência (Nep)

$$Nep = \frac{M * 20}{15}$$

15

11.8 Será Habilitado o candidato que obtiver NgIII maior ou igual a 70% do total de pontos disponibilizados para a Entrevista Individual por Competências.

11.8.1 Será Inabilitado o candidato que obtiver NgIII inferior a 70% do total de pontos disponibilizados para a Entrevista Individual por Competências.

11.9 Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, aceitar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

11.10 No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá conectar-se à sala virtual designada no Aviso de Convocação, com antecedência mínima de 10 minutos.

11.10.1 Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.

11.10.2 O candidato somente terá acesso à sala virtual designada para realização das avaliações mediante prévio envio e exibição, obrigatórios, de cópia Documento de Identidade, nos termos do Aviso de Convocação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.10.2.1 Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.10.3 Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no Aviso de Convocação disponibilizado no endereço eletrônico Fundação CEFETBAHIA: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

11.10.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

11.10.5 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

11.10.6 O não comparecimento à sala virtual designada no Aviso de Convocação para a Entrevista Individual por Competências, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

11.11 O SEBRAE/BA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por perdas de conexão ocorridos durante a realização das avaliações decorrentes de falhas na rede ou em equipamentos do candidato.

11.12 Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Aviso de Convocação para essa etapa.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

12.1 A Prova de conhecimentos realizar-se-á em **01/09/2024**, no turno matutino, nos municípios de **SALVADOR, BARREIRAS, FEIRA DE SANTANA, ILHÉUS, JACOBINA, JUAZEIRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, TEIXEIRA DE FREITAS, VITÓRIA DA CONQUISTA e IRECÊ**, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas a esses municípios, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação da rede escolar dos municípios, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

12.1.1 O candidato somente poderá fazer a prova de conhecimentos no município escolhido no ato de inscrição e no local de aplicação de prova definido no Cartão Informativo de Inscrição.

12.2 A prova de conhecimentos terá duração de **3h** (três horas), com horário de início previsto para as **8h** (oito horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **07h20min** (sete horas e vinte minutos) e às **07h50min** (sete horas e cinquenta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

12.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local informados nos itens 12.1, 12.2 e 12.3.

12.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova qualquer que seja o motivo alegado.

12.4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

12.4.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

12.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

12.5.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

12.5.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

12.5.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.6 As questões da 1ª Parte da Prova de Conhecimentos serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de

Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

12.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas das questões objetivas e da questão discursiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

12.6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.7 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas das questões objetivas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta azul escura ou preta), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

12.7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.7.1.1 Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida na Folha de Respostas das Questões Objetivas, poderá implicar em não reconhecimento pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

12.7.1.2 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das questões objetivas e da questão discursiva.

12.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Comunicado;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova de conhecimentos, antes do horário previsto no item 12.12 deste Comunicado.
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
- s) Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição de que trata o item 8.5.

12.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

12.9.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos itens indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”, do subitem 12.8. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

12.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso, esteja ativado.

12.9.3 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, do item 12.8, após o horário estabelecido no item 12.2.

12.10 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

12.10.1 A Fundação CEFETBAHIA e o SEBRAE não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12.10.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

12.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

12.12 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

12.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões serão divulgados a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova de conhecimentos, no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Comunicado.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na **1ª Etapa** Prova de Conhecimentos (Ngl), com os pontos atribuídos na **2ª Etapa** Análise Curricular (NgII) e a nota na **3ª Etapa**: Entrevista Individual por Competência, (NgIII). O candidato **HABILITADO** será classificado por Espaço Ocupacional, em ordem decrescente de nota global :

$$NG = NgI + NgII + NgIII$$

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
NgI = Nota da Primeira Etapa (Prova de Conhecimentos)
NgII = Nota da Segunda Etapa (Análise Curricular)
NgIII = Nota da Terceira Etapa (Entrevista Individual por Competência)

14.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Espaço Ocupacional, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Espaço Ocupacional /código, de acordo com o item 2.1 deste Comunicado.

14.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por Espaço Ocupacional/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Espaço Ocupacional/código, de acordo com o item 2.1 deste Comunicado.

14.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

14.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior nota na entrevista individual por competências;
- b) Maior nota na questão discursiva;
- c) Maior nota na prova objetiva;
- d) Maior nota na Análise curricular;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

14.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ordem de classificação;

14.7 Exclusivamente para os Espaços Ocupacionais de Analista Técnico I – Administrativo/Financeiro (códigos 010 a 020) e Analista I – Analista Técnico I – Análisa de Negócios (Códigos 050 a 059) será criada uma lista de classificação geral por Espaço Ocupacional independente da Unidade de Atuação /Município.

14.7.1 Os candidatos constantes na lista de classificação geral mencionada no item 14.7 **poderão** ser convocados para outra Unidade de Atuação/Município somente se todas as condições a seguir forem atendidas:

- a) não houver cadastro reserva de candidatos para a Unidade de Atuação/Município para a qual foi convocado;
- b) houver disponibilidade de vagas para a Unidade de Atuação/Município para a qual foi convocado;
- c) houver interesse do candidato;
- d) obedecida a ordem de classificação geral.

14.7.1.1 Caso o candidato convocado não manifeste interesse pela vaga na Unidade de Atuação/Município ofertada, será automaticamente deslocado para o final da lista geral de que trata o item 14.7, ficando preservada a sua classificação para a Unidade de Atuação/Município escolhida no momento da inscrição.

15.DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova de conhecimentos no horário determinado para o seu início;

15.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova de conhecimentos, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.3 For surpreendido, no local e horário previstos para realização da prova de conhecimentos, utilizando e/ou portando:

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

15.1.4 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Comunicado, durante a realização da prova de conhecimentos;

15.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova de conhecimentos;

15.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova de conhecimentos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- 15.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 15.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 15.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;
 - 15.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na(s) Folha(s) de Respostas;
 - 15.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 15.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova de conhecimentos;
 - 15.1.13 estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
 - 15.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 15.1.15 Ausentar-se da sala portando os cadernos de questões da prova de conhecimentos antes do tempo determinado no subitem 12.12;
 - 15.1.16 Recusar-se a entregar as folhas de respostas ao término do tempo destinado para a realização da Prova de Conhecimentos;
 - 15.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no item 9 deste Comunicado.
 - 15.1.18 Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário das 10h às 18h, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:
 - a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
 - b) ao pagamento não confirmado;
 - c) à condição especial para realização da prova de conhecimentos;
 - 16.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da Prova Objetiva;
 - 16.1.3 contra o resultado da Prova Objetiva;
 - 16.1.4 contra o resultado da Prova de Conhecimentos;
 - 16.1.5 contra o resultado da Análise Curricular;
 - 16.1.5.1 contra o resultado da Entrevista Individual por Competências;
 - 16.1.6 contra o Resultado final e Classificação dos candidatos.
- 16.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.
- 16.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp, sob pena de perda do prazo recursal.
- 16.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.
- 16.5 Não serão conhecidos os recursos que sejam enviados :
 - a) por meio diverso ao estabelecido no item 16.4;
 - b) em período diverso ao estabelecido no item 16.1, caput.
- 16.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.
- 16.8 Especificamente no que trata o subitem 16.1.2, este deverá:
 - a) Indicar a referência bibliográfica.

b) Tratar, na fundamentação, :

b.1) de uma única questão por recurso;

b.2) exclusivamente, da questão selecionada no requerimento eletrônico.

16.9 Especificamente no que trata o subitem 16.1.5, este deverá tratar, na fundamentação, de um único item/alínea do Barema por recurso.

16.10 Não serão analisados os recursos interpostos que:

a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 16.1;

b) não contenham fundamentação;

c) tratem de fase diversa ao objeto do recurso;

d) não indique na fundamentação a referência bibliográfica;

e) tratem na fundamentação de mais de uma questão;

f) tratem na fundamentação de questão diversa à selecionada no requerimento eletrônico;

g) contenham identificação do candidato na fundamentação.

16.11 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.12 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;

b) correção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;

16.13 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.14 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.15 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.16 Recurso interposto em desacordo com este Comunicado não será considerado.

16.17 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.18 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.19 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.20 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.20.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp.

16.21 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Sebrae e publicado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp, em ordem classificatória.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

18.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos

aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo SEBRAE.

18.2 O candidato será convocado através da publicação das convocações no site do SEBRAE/BA e por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.4 A habilitação para o Espaço Ocupacional dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo SEBRAE. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do Espaço Ocupacional. Caso seja considerado inapto para exercer o Espaço Ocupacional, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Espaço Ocupacional.

18.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do Espaço Ocupacional, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

18.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Comunicado, deverá apresentar os seguintes documentos em CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos e agendados pelo Sebrae;
- c) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” (quando o Espaço Ocupacional exigir);
- e) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o Espaço Ocupacional exigir);
- f) Cédula de Identidade (RG);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- k) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- l) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- m) Cartão/Número do PIS ou do PASEP;
- n) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- o) Currículo Vitae;
- p) Comprovante da experiência, conforme exigido no Edital;
- q) 02 fotos 3x4 recentes;
- r) demais documentos que o Sebrae julgar necessários, posteriormente informados.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 18 deste Comunicado.

18.7 O Candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação de comprovação dos pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga (escolaridade e experiência) e no período determinado pelo Sebrae, estará eliminado do Processo.

19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Comunicado, sendo certo que:

19.3.1 Todas as publicações **até** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

19.3.2 Todas as publicações **após** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/sebraeaz/comunicado-0012024-processo-seletivo-analista-tecnico,44d9fe7ce5db0910VgnVCM1000001b00320aRCRD?vnextrefresh=1>

19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas/fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

19.6 O SEBRAE e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, até a data de publicação da homologação dos resultados, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Espaço Ocupacional e número de Inscrição

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Superintendente do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

19.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

19.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2024

Jorge Khoury
Diretor Superintendente
SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA –
SEBRAE/BA

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2024/analista/selecao_sebrae.asp

CRON	EVENTO	DATA/PERÍODO	
1	Publicação do Comunicado	17/07/2024	
2	Período de Inscrição	18/07/2024	04/08/2024
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	18/07/2024	05/08/2024
4	Publicação das inscrições deferidas	21/08/2024	
5	Prova de Conhecimentos	01/09/2024	
6	Divulgação do Gabarito Preliminar o Gabarito Preliminar	02/09/2024	
7	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	03/09/2024	
8	Resultado da Análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar	06/09/2024	
9	Resultado da Prova de Conhecimentos	16/09/2024	
10	Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos	17/09/2024	
11	Resultado da Análise dos recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos	23/09/2024	
12	Convocação para Entrega de Documentos	16/09/2024	
13	Entrega de Documentos (UPLOAD)	23/09/2024	24/09/2024
14	Análise Documental (2ª Etapa)	26/09/2024	07/10/2024
15	Resultado da Análise Documental	07/10/2024	
16	Interposição de recursos contra o Resultado da Análise Documental	08/10/2024	
17	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise Documental	10/10/2024	
18	Convocação para Entrevista Individual por Competências	10/10/2024	
19	Entrevista Individual por Competências	14/10/2024	21/10/2024
20	Resultado da Entrevista Individual por Competências	24/10/2024	
21	Interposição de Recurso contra o Resultado da Entrevista Individual por Competências	25/10/2024	
22	Resultado da Análise dos Recursos da Entrevista Individual por Competências	29/10/2024	
23	Resultado Final	29/10/2024	
24	Interposição de recursos contra o Resultado Final	30/10/2024	
25	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	31/10/2024	
26	Homologação	01/11/2024	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS - CÓDIGOS 001 A 130

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da ortografia oficial. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Emprego do sinal indicativo de crase. Significação das palavras.

Micro e Pequenas Empresas no Brasil:

Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores).

Sistema SEBRAE:

Código de ética do Sistema SEBRAE. Planejamento Estratégico SEBRAE 2035 (<https://datasebrae.com.br/planejamentoestrategico2035/>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Espaço Ocupacional: Analista I – Analista de Aquisições (Código 001)

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 439/2023). Licitações e contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Pesquisa de preço (instrução Normativa nº 73, de 5 de Agosto de 2020); Seleção, avaliação e qualificação de fornecedores. Compliance: conceitos, princípios e boas práticas.

Espaço Ocupacional: Analista I – Analista Administrativo/Financeiro (Código 010 a 020)

Administração Financeira: administração das disponibilidades; administração de receitas e desembolsos; administração do passivo circulante; gestão de contas a pagar; administração do capital de giro; estrutura de custos; planejamento do caixa; fluxo de caixa. Planejamento Estratégico: elaboração e análise de cenários orçamentários; Indicadores e metas. Custos no Setor Público (NBC/ TSP 34). Contabilidade: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício. análise de balanços: análise vertical e horizontal; análise do fluxo de caixa; índices de liquidez, endividamento, lucratividade. Gestão de Pessoas (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterações posteriores). Gestão Fiscal e Tributária. Processos administrativos: aquisições, controles, fluxos de pagamentos e prestação de contas. Gestão e fiscalização de contratos. Auditorias e controles. Gestão da qualidade. Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 439/2023).

Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Analista de Programas/Projetos/Processos (Código 030)

Gestão de Pequenos Negócios. Planejamento Estratégico. Cadeia de valor de Porter. Gestão da qualidade total (PDCA). Gestão de projetos. Ciclo de vida de produtos. Gestão e Planejamento de Vendas. Vendas: B2B; B2C; B2G diretas e digitais. ESG: conceitos, definições, princípios, pilares, boas práticas. Internacionalização de Micro e Pequenas Empresas: conceitos, objetivos, formas, processo de internacionalização, desafios. Marketing digital; Canais digitais e relacionamento digital; Redes sociais e usabilidade em redes digitais; User experience. Criatividade e Inovação: Design Thinking, Startups; Novos modelos de Negócios. Inteligência Artificial generative. Metodologias ágeis: Scrum, Kanban, Lean.

Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Analista de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna – Unidade de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna (código 040)

Auditoria: Conceitos, definições, tipos, técnica, processos e procedimentos de auditoria interna, papéis de trabalho, métodos de investigação, evidências objetivas, relatório de auditoria. Ética empresarial e responsabilidade social. Gestão de Riscos. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e alterações posteriores; Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e alterações posteriores). Compliance: conceitos e princípios. Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 439/2023).

Espaço Ocupacional: Analista Técnico I - Analista de Negócios (códigos 050 a 059)

Gestão de Pequenos Negócios. Gestão e Planejamento de Vendas; Vendas: B2B; B2C; direta e digital; Prospecção e fidelização de clientes. Marketing de Serviço e de Varejo. Marketing digital; Canais digitais e Relacionamento digital; Redes sociais e usabilidade em redes digitais; User experience. Metodologias ágeis: Scrum, Kanban, Lean. Gestão e execução de projetos. Encadeamento produtivo. Empreendedorismo: formalização de empresas, microempreendedor individual, modelagem de negócio, concepção do negócio, diagnóstico empresarial. Criatividade e Inovação: Design Thinking. Startups; Novos modelos de Negócios. Inteligência Artificial Generative.

Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Arquiteto (código 060)

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 439/2023). Desenho técnico de edificações com uso dos programas AutoCad e Sketchup. Projetos de obras civis: arquitetônicos, civis, instalações elétricas e hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, planejamento e programação de obras, ergonomia no ambiente de trabalho, sustentabilidade. Arquitetura corporativa. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050:2020, 4ª edição, Versão Corrigida:2021). Elaboração de planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar obras e serviços. Gestão ou fiscalização de contratos administrativos em matéria de construção civil e arquitetura. Compliance: definições, riscos (regulatórios, socioambientais, violação de privacidade); Noções de Informática- Sistema Operacional Microsoft Windows. Pacote Microsoft Office 365 para Windows, versão em português. Internet: ferramentas WEB.

Espaço Ocupacional: Analista Técnico II – Engenheiro (código 070)

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 439/2023). Estudo Técnico Preliminar (ETP): conceitos, definições, fundamentos, diretrizes gerais, elementos obrigatórios e facultativos. Elaboração de Termos de Referência (TR) de obras e serviços de engenharia. Elaboração de orçamento de obras de engenharia. Acompanhamento da execução contractual. Recebimento do objeto do contrato. Compliance: definições, riscos (regulatórios, socioambientais, violação de privacidade); Noções de Informática- Sistema Operacional Microsoft Windows. Pacote Microsoft Office 365 para Windows, versão em português. Internet: ferramentas WEB.

Espaço Ocupacional: Analista Técnico II – Analista de Sistemas (código 080)

Desenvolvimento de Sistemas: Arquitetura de software - Interoperabilidade de sistemas, Arquitetura orientada a serviços (Web services), Arquitetura orientada a objetos, Arquitetura, Camadas, modelo MVC. Arquitetura de aplicações para ambiente web. Servidor de aplicações. Servidor web. Ambientes - Internet, extranet, intranet e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Padrões - XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON. Engenharia de software - Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais. Análise de sistemas. Qualidade

de software. Unified Modeling Language (UML). Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software: Scrum, XP, Lean. Métrica de análise de ponto de função. Conceitos básicos sobre técnicas e ferramentas de codeless e nocode. Noções de arquitetura SOA (service oriented architecture). Arquitetura Cliente-Servidor. Conhecimento em DevOps. Conceitos de gestão da configuração de software. Ferramenta de Gestão da configuração GIT. Arquitetura de integração de sistema com Microsoft Azure. Barramento de serviços. Gerenciamento de APIs. Grade de eventos. Service Bus. Conceitos de gestão de processos e modelagem de processos de negócio usando BPMN. Conceitos básicos de alta disponibilidade de sistemas. Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI). Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehouse com ETL e OLAP. Definições e conceitos de data warehouse e data mining. Visualização de dados: BD individuais e cubos. Mapeamento das fontes de dados: técnicas para coleta de dados. **Banco de Dados.** Conceitos básicos. Arquitetura. Estrutura de dados. Modelagem e normalização de dados. Noções de administração de dados e de banco de dados. SQL (ANSI). Microsoft SQL Server, MySQL e PostgreSQL. Transact-SQL (T-SQL). Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. **Governança de Tecnologia da Informação.** Gerenciamento de projetos – PMBOK 6ª edição. Projetos e a organização. Escritório de projetos. Modelos e características. Processos, grupos de processos e área de conhecimento. Gestão de riscos. Gerenciamento de serviços (ITIL v4) Conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos. Governança de TI (COBIT 5) Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Qualidade de software. Conceitos básicos e objetivos. Gestão ágil de projetos com Scrum, XP e Lean. **Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação:** Gestão de contratação de soluções de TI. Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas.

Espaço Ocupacional: Analista Técnico II – Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (código 090)

Segurança da Informação: Políticas de segurança da informação. Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento. Normas ISO 27001 e ISO 27002. Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls, proxies, virtual private networks (IPSEC VPN e SSL VPN) e computação em nuvem. Segurança física e lógica dos ativos de TI. Criptografia. Proteção contra softwares maliciosos. Sistemas de detecção de intrusão. Segurança de servidores e sistemas operacionais. Certificação digital. Gestão de riscos. Norma NBR ISO/IEC 27005. Planejamento, identificação e análise de riscos. Plano de continuidade de negócio. Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). **Suporte e Infraestrutura:** Administração de sistemas operacionais. Nuvem pública e nuvem privada. Plataforma de nuvem da Microsoft Azure. Linux e MS Windows (Desktop e Server). Linguagens de script. Compartilhamento, segurança e integridade. Interoperação entre sistemas operacionais. Arquitetura hardware de servidores. Formatação de dados. Armazenamento de dados. Rede SAN (storage area network). Conceitos de armazenamento de discos e conceito de replicação de dados. Virtualização (VMWare e HyperV). Consolidação de servidores. Conceitos de mensageria. Computação em grid e em nuvem. Teoria e políticas de backup e recuperação de dados. Active Directory (Microsoft Windows). Configuração, administração e gerenciamento de servidores de DNS, DHCP, WINS, FTP, NNTP, VPN, autenticação, arquivos, HTTP, proxy, firewall, correio eletrônico, banco de dados Microsoft SQL Server e MySQL Server. **Governança de Tecnologia da Informação.** Gerenciamento de projetos – PMBOK 6ª edição. Projetos e a organização. Escritório de projetos. Modelos e características. Processos, grupos de processos e área de conhecimento. Gestão de riscos. Gerenciamento de serviços (ITIL v4) Conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos. Governança de TI (COBIT 5) Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Qualidade de

software. Conceitos básicos e objetivos. Gestão ágil de projetos com Scrum, XP e Lean. **Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação:** Gestão de contratação de soluções de TI. Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas.

Espaço Ocupacional: Analista Técnico II – Analista de Dados (código 100)

Conhecimento em Ferramentas de ETL. **Banco de Dados.** Conceitos básicos. Arquitetura. Estrutura de dados. Modelagem e normalização de dados. Noções de administração de dados e de banco de dados. 1SQL (ANSI). Microsoft SQL Server, MySql e PostgreSQL. Transact-SQL (T-SQL). Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. Conhecimentos em Banco de Dados Cloud. • Conhecimento em Governança e Gestão de Dados. Power BI. Análise de dados com Python. Estatística básica e avançada.

Espaço Ocupacional: Analista II – Analista de Marketing e Mídias (código 110)

Gestão de mídias digitais e redes sociais. Princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e alterações posteriores). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores). Comunicação Integrada e Comunicação Organizacional: conceitos, fundamentos, Publicidade: Normas regulatórias da publicidade no Brasil; Lei do Exercício da profissão de publicitário e de Agenciador de Propaganda (Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e alterações posteriores); Regulamento para a execução da Lei nº 4.680/1965 (Decreto nº 57.690, de 1 de fevereiro de 1966, e alterações posteriores). Marketing: Branding: escopo, planejamento das estratégias de branding; decisões de branding; portfólios de marca, extensões de marca; construção de marcas fortes, criação de valor, entrega de valor e comunicação do valor, definição de *brand equity*: definição, modelos; construção; mensuração. Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 439/2023); Noções de Informática- Sistema Operacional Microsoft Windows. Pacote Microsoft Office 365 para Windows, versão em português. Internet: ferramentas WEB.

Espaço Ocupacional: Analista II – Analista de Comunicação (código 120)

Princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e alterações posteriores). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores). Comunicação Integrada e Comunicação Organizacional: conceitos, fundamentos, diagnóstico em comunicação, sistemas de comunicação, processos de comunicação corporativa, tipos de comunicação, estratégias de comunicação, objetivos de comunicação, posicionamento, identidade, políticas empresariais, planejamento, controle e avaliação de resultados em comunicação. Assessoria de Imprensa e Comunicação. Elementos jornalísticos básicos: pauta, apuração, texto, título, fotografia e legenda. Elementos exclusivos da Assessoria de Imprensa: Press-release, follow up, clipping, mailing list, media training, coletiva de imprensa, artigo, press kit. Gerenciamento de crise, Planejamento e produção de conteúdo. Cerimonial e Protocolo: fundamentos, normas, etiqueta, ordem de precedência, formas de tratamento, composição de mesa, símbolos nacionais. Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 439/2023). Noções de Informática- Sistema Operacional Microsoft Windows. Pacote Microsoft Office 365 para Windows, versão em português. Internet: ferramentas WEB.

Espaço Ocupacional: Analista Técnico II – Advogado (código 130)

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 439/2023). Licitações e contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal (Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores). Desvinculação da Administração Pública Federal o Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa (Cebrae), transformando-o em serviço social autônomo



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

(Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990). Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores). Locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes (Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e alterações posteriores). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores). Direito Administrativo, em especial licitações e contratos administrativos. Direito Civil, em especial parte geral, obrigações, contratos e direito de empresa (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores).

ANEXO III – BAREMA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

Quadro 7_Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico I – Analista de Aquisições

Unidade de Suporte - Sede (Código 001)

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de Documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, nas seguintes áreas: a) Administração b) Ciências Contábeis c) Direito	2	1,0 ponto por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas: a) Gestão de Compras a) Licitações e Contratos b) Administração c) Compliance d) Logística	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu	2,0
				2,0 pontos por Certificado Stricto Sensu	
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior , nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Compras sustentáveis b) Compras c) Licitações d) Gestão e/ou Fiscalização de Contratos Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completos, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos para 3 (três) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência superior a 4 (quatro) anos	
TOTAL					10,0

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Quadro 8_Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico I - Analista Administrativo / Financeiro
Unidades da Sede ou Unidades Regionais (Códigos 010 a 020)

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, nas seguintes áreas: a) Administração b) Ciências Contábeis c) Ciências Econômicas d) Direito e) Engenharias	2	1,0 ponto por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas: a) Finanças b) Gestão de Custos do Setor Público c) Tributária d) Administração e) Controladoria f) Contabilidade g) Orçamento h) Planejamento Estratégico i) Inovação j) Direito k) Engenharia	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu	2,0
				2,0 pontos por Certificado Stricto Sensu	
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Finanças b) Gestão de Custos do Setor Público c) Contabilidade d) Ciências Econômicas e) Administração f) Recursos Humanos g) Logística h) Gestão da Qualidade i) Direito j) Engenharia <p style="text-align: center;">Atenção!</p> Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos para 3 (três) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência superior a 4 (quatro) anos	
TOTAL					10,0

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Quadro 9_Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico I - Analista de Programas / Projetos / Processos
Unidades da Sede (Código 030)

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, nas seguintes áreas: a) Administração b) Ciências Contábeis c) Comunicação d) Dados e) Economia f) Engenharias g) Marketing	2	1,0 ponto por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas: a) Administração b) Economia c) Ciências Contábeis d) Comunicação e) Marketing f) Gestão de Projetos g) Gestão Empresarial h) Inovação i) Vendas j) Análise ou Processamento de Dados k) Engenharias	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu 2,0 pontos por Certificado Stricto Sensu	2,0
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Inovação b) Gestão de Projetos c) Gestão de Processos Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência 4,0 pontos para 3 (três) anos de experiência 6,0 pontos para experiência superior a 4 (quatro) anos	6,0
TOTAL					10,0

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Quadro 10_Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico I - Analista de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna - Unidade de Integridade Corporativa ou Auditoria Interna - Sede (Código 040)

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso de extensão com carga horária mínima de 30 (trinta) horas nas seguintes áreas: a) Auditoria b) Compliance c) Investigações internas d) Due Diligence e) ESG f) Análise de Risco g) Gerenciamento de Riscos Corporativos (COSO)	2	1,0 ponto por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas: a) Auditoria b) Compliance c) Análise/Gestão de Riscos d) ESG e) Sustentabilidade	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu	2,0
				2,0 pontos por Certificado Stricto Sensu	
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Auditoria b) Compliance c) Análise/Gestão de Riscos d) ESG e) Sustentabilidade Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos para 3 (três) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência superior a 4 (quatro) anos	
TOTAL					10,0

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Quadro 11_ Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico I - Analista de Negócios
Unidades Regionais (Códigos 050 a 059)

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, nas seguintes áreas: a) Administração b) Ciências Contábeis c) Comunicação d) Economia e) Engenharia f) Marketing	2	1,0 pontos por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas: a) Gestão de Projetos b) Gestão Empresarial c) Inovação d) Marketing e) Vendas f) Sustentabilidade g) ESG h) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu	2,0
				2,0 pontos por Certificado Stricto Sensu	
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Vendas b) Marketing c) Prospecção de Clientes d) Gestão de Projetos Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos para 3 (três) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência superior a 4 (quatro) anos	
TOTAL					10,0

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024**

Quadro 12_Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico I – Arquiteto

Unidade de Suporte – Sede (Código 060)

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular.	2	1,0 pontos por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas: a) Arquitetura b) Ergonomia, acessibilidade e/ou Segurança do Trabalho c) Design de interiores d) Edificações sustentáveis e) Gestão de Contratos f) Licitações e Contratos.	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu	2,0
				2,0 pontos por Certificado Stricto Sensu	
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Arquitetura b) Elaboração de Termo de Referência para licitação de obras c) Acompanhamento e fiscalização de obras d) Elaboração de projetos de incêndio Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos para 3 (três) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência superior a 4 (quatro) anos	
TOTAL					10,0

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Quadro 13_Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico II – Engenheiro Civil

Unidade de Suporte – Sede (Código 070)

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular.	2	1,0 pontos por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular em uma das seguintes áreas: a) Engenharia b) Ergonomia, acessibilidade e/ou Segurança do Trabalho c) Gestão de Contratos d) Licitação e Contratos	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu	2,0
				2,0 pontos por Certificado Stricto Sensu	
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Engenharia Civil b) Elaboração de Termo de Referência para licitação de obras c) Acompanhamento e fiscalização de obras d) Elaboração de projetos de incêndio Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos de 3 (três) a 4 (quatro) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência igual ou superior a 5 (cinco) anos	
TOTAL					10,0

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024**

**Quadro 14_ Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico II - Analista de Sistemas
Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sede (Código 080)**

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, nas seguintes áreas: a) Análise de Sistemas b) Ciências da Computação c) Processamento de dados	2	1,0 pontos por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificações Profissionais em uma das seguintes áreas: a) Qlik Sense Business Analyst b) Data Architect c) ITIL Managing Professional (ITIL MP) d) ITIL Strategic Leader (ITIL SL)	2	1,0 ponto por certificação	2,0
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Análise de Sistemas b) Governança de Tecnologia da Informação utilizando a Metodologia ITIL c) Desenvolvimento de Sistemas utilizando Modelagem de Processos na notação BPMN d) Desenvolvimento de Sistemas utilizando a metodologia ágil e) Administração de Sistemas em pelo menos um dos seguintes sistemas: CRM, e-commerce, ERP, BI ou GED. Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos de 3 (três) a 4 (quatro) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência igual ou superior a 5 (cinco) anos	
TOTAL					10,0

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

**Quadro 15_ Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico II - Analista de Infraestrutura de TI -
 Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sede (Código 090)**

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, nas seguintes áreas: a) Análise de Sistemas b) Ciências da Computação c) Processamento de dados	2	1,0 pontos por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificações Profissionais em uma das seguintes áreas: a) Microsoft Certified Azure: a1) Fundamentals a2) Administrator a3) Security Engineer a4) Database Administrator a5) Solutions Architect b) Certificação ITIL Managing Professional (ITIL MP) c) Certificação ITIL Strategic Leader (ITIL SL)	2	1,0 ponto por certificação	2,0
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Análise de Infraestrutura de TI b) Administração de Soluções de Switch Fortigate/Fortinet c) Metodologia ITIL Foundation V3 d) Virtualização utilizando VMWare Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos de 3 (três) a 4 (quatro) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência igual ou superior a 5 (cinco) anos	
TOTAL					10,0

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024**

**Quadro 16_Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico II - Analista de Dados
Unidade de Gestão Estratégica - Sede (Código 100)**

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, nas seguintes áreas: a) Matemática b) Estatística c) Engenharia d) Ciência da Computação	2	1,0 pontos por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, em uma das seguintes áreas: a) Ciência de dados ou áreas correlatas b) Economia c) Estatística d) Ciência da Computação e) Governança e gestão de dados f) Business Intelligence	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu	2,0
				2,0 ponto por Certificado Stricto Sensu	
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Engenharia/Análise de Dados b) Elaboração de relatórios gerenciais e status report c) Python d) Linguagem R e) SQL f) Power BI g) Teste prático Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos de 3 (três) a 4 (quatro) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência igual ou superior a 5 (cinco) anos	
TOTAL					10,0

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024

Quadro 17_ Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico II - Analista de Marketing e Mídias - Unidade de Marketing e Comunicação - Sede (Código 110)

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, nas seguintes áreas: a) Comunicação Social b) Publicidade e Propaganda c) Marketing d) Administração de empresas e) Design	2	1,0 pontos por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, em uma das seguintes áreas: a) Gestão da Comunicação Social b) Comunicação Estratégica c) Comunicação Integrada d) Comunicação Organizacional e) Marketing f) Marketing Digital g) Mídias Digitais h) Social Media i) Gestão de Projetos j) Gestão de Marcas e Branding k) Design l) Produção Multimídia	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu	2,0
				2,0 ponto por Certificado Stricto Sensu	
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Comunicação Organizacional b) Publicidade e propaganda c) Gestão de Marketing d) Gestão de Projetos na área de comunicação e) Design f) Gestão de Mídias Sociais Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completos, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos de 3 (três) a 4 (quatro) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência igual ou superior a 5 (cinco) anos	
TOTAL					10,0

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024**

**Quadro 18_Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico II – Analista de Comunicação
Unidade de Marketing e Comunicação - Sede (Código 120)**

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, nas seguintes áreas: a) Comunicação Social b) Jornalismo c) Relações Públicas	2	1,0 pontos por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular, em uma das seguintes áreas: a) Gestão da Comunicação Social b) Comunicação Integrada c) Comunicação Organizacional d) Assessoria de Comunicação e) Assessoria de imprensa f) Jornalismo g) Gestão de Projetos h) Gestão de Eventos	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu	2,0
				2,0 ponto por Certificado Stricto Sensu	
C	Histórico Profissional	Experiência como profissional de nível superior, nos últimos cinco anos, em uma das seguintes áreas: a) Comunicação Organizacional b) Assessoria de Comunicação c) Assessoria de Imprensa d) Relações Públicas e) Gestão de eventos Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos de 3 (três) a 4 (quatro) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência igual ou superior a 5 (cinco) anos	
TOTAL					10,0

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico
Comunicado nº 001/2024**

**Quadro 19_Barema para o Espaço Ocupacional Analista Técnico II – Advogado
Unidade Jurídica - Sede (Código 130)**

Alínea	Critério	Tipo de documento	Quantidade de documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Formação Acadêmica	Certificado, devidamente registrado, de curso superior de graduação, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular.	2	1,0 pontos por certificado	2,0
B	Atualização Profissional	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em Direito Administrativo em nível de especialização, Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), com carga horária mínima de 360 horas, desde que não tenha sido utilizado na fase de habilitação da análise curricular.	2	1,0 ponto por Certificado Lato Sensu	2,0
				2,0 ponto por Certificado Stricto Sensu	
C	Histórico Profissional	<p>Experiência como Advogado, nos últimos cinco anos, na área de Direito Administrativo.</p> <p>Atenção! Não serão pontuados períodos de experiência fracionados, ou seja, inferiores a 12 meses completo, ou seja, 365 dias.</p>	3	2,0 pontos para, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	6,0
				4,0 pontos de 3 (três) a 4 (quatro) anos de experiência	
				6,0 pontos para experiência igual ou superior a 5 (cinco) anos	
TOTAL					10,0

ANEXO IV - Modelo de declaração de tempo de serviço

<Timbre do emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato)>

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SEVIÇO

EMITENTE	
Razão Social	
CNPJ	
Órgão/Setor Expedidor	

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	
Nome completo	
CPF	

Admissão	Demissão	Cargo/Função	Órgão/Setor Lotação

Descrição das Atividades executadas por cargo/função

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras

_____, ____/____/____
(Local/Data)

Nome completo do emitente
Cargo do emitente
Órgão/Setor do emitente
Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente

ANEXO V-MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS CATEGORIA B
Exclusivamente para os Espaços Ocupacionais de códigos: 010 a 020; 030; 050 a 059

Eu, _____, inscrição nº _____, CNH nº _____, Candidato ao Espaço Ocupacional _____ do Processo Seletivo para Provimento de vagas de Analista Técnico do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE – Bahia), em conformidade com o Comunicado nº 001/2024, declaro que possuo experiência na condução de veículos e que estou ciente de que, se aprovado e contratado, estou habilitado para conduzir veículos categoria B, dentro e fora do Estado, inclusive com disponibilidade para condução de veículo da frota da instituição, visando a execução das minhas atividades laborais.

Declaro ainda está ciente de que o fornecimento de informações falsas acarretará na aplicação de penalidades.

Cidade, ____ de outubro de 2024.

(NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO)